

6 BATALHAO DE COMUNICACAO DIVISIONARIO/RS

Estudo Técnico Preliminar 127/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64029.003496/2026-85

2. Introdução

A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos elabora os Estudos Técnicos Preliminares, sob a numeração de processo 64029.003496 /2026-85, o qual é o documento constituído da primeira etapa do planejamento da contratação, caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido, para fins de subsidiar a elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico, Edital, Contrato e demais anexos, bem como quaisquer outros documentos pertinentes à modalidade licitatória adotada.

3. Descrição da necessidade

Requisição para aquisição de insumos para apoio a manutenção de máquinas roçadeiras do 6º Batalhão de Comunicações.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Encarregado de Material da Companhia de Comunicações de Posto de Comando	CRISTIAN JUNIOR WYREPKOWSKI - ST

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação também requer que o fornecedor exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia Geral da União, constante no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo do Edital.

6. Levantamento de Mercado

Foram realizados levantamentos de mercado dos itens para que as demandas sejam atendidas com maior efetividade e economicidade, buscando melhor custo benefício para esta Organização.

7. Descrição da solução como um todo

Opta-se por realizar o procedimento de dispensa, requisição de insumos para apoio a manutenção de máquinas roçadeiras do 6º Batalhão de Comunicações.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para a confecção da quantidade à ser adquirida, foi realizado estudo conforme as novas demandas que surgiram.

9. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa do valor é de: R\$ 965,00.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Este procedimento licitatório permite a aquisição de um volume econômico maior, o que torna atraente às empresas do ramo, as quais, através da competitividade, podem oferecer lances menores durante a Sessão Pública, gerando economia, por meio de ganho de escala à administração.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica aquisições correlatas nem interdependentes para viabilidade desta demanda.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição destes materiais visa atender aos objetivos estratégicos do requisitante, buscando o suprimento das necessidades operacionais com ênfase na economicidade, sustentabilidade e acessibilidade, de modo a garantir a continuidade das atividades institucionais.

13. Justificativa da escolha de contratar

Com a aquisição recente de roçadeiras STIHL, utilizadas rotineiramente em atividades de manutenção e conservação de áreas verdes.

De acordo com os manuais dos equipamentos, o fabricante recomenda a utilização de óleo para motores dois tempos, visando assegurar a adequada lubrificação dos componentes internos do motor, o desempenho operacional dos equipamentos, a preservação de sua vida útil, a manutenção das condições de garantia do fabricante e a redução do risco de falhas e danos mecânicos decorrentes da utilização de produtos incompatíveis.

Dessa forma, a aquisição do óleo 2T STIHL 50:1 mostra-se necessária para garantir a compatibilidade com os equipamentos em uso, reduzir o risco de falhas mecânicas decorrentes da utilização de produtos inadequados e assegurar o cumprimento das recomendações técnicas do fabricante.

A utilização do óleo recomendado contribui ainda para a diminuição de custos com manutenção corretiva, aumento da confiabilidade operacional e conservação do patrimônio público.

A especificação do óleo 2T STIHL 50:1 foi definida com base nas recomendações técnicas constantes no manual de instruções da roçadeira STIHL e na documentação técnica oficial disponibilizada pelo fabricante, consultadas nos endereços:

* <https://www.stihl.com.br/pt/informacoes/manuais-instrucoes-seguranca/fs-460-l-41470122315>

* https://ssc.stihl.com/tsa/techdoc-documents/DVS_STIHL%2FZBA%2FZBA%2F0458-035-1501-A_ZBA_05_01.pdf

Os documentos consultados indicam a utilização de óleo para motor dois tempos na proporção, razão pela qual tal especificação foi adotada para a presente contratação.

14. Resultados Pretendidos

O resultado pretendido com a aquisição de peças para manutenção de roçadeiras é garantir a continuidade e a eficiência operacional das atividades de conservação de áreas verdes e limpeza urbana, assegurando que as equipes de campo executem os cronogramas de roçada em praças, parques e vias públicas sem paralisações causadas por falhas mecânicas. Por meio deste fornecimento, busca-se restabelecer prontamente o funcionamento dos equipamentos defeituosos através da manutenção corretiva e, simultaneamente, realizar a substituição programada de componentes de desgaste natural por meio da manutenção preventiva, o que prolonga a vida útil do

maquinário e evita a necessidade de novos investimentos em frota a curto prazo. Além do ganho econômico e patrimonial, a aquisição de peças originais ou que atendam estritamente às especificações técnicas dos fabricantes visa mitigar os riscos de acidentes de trabalho, eliminando improvisações e garantindo a total segurança dos operadores durante o manuseio das roçadeiras.

15. Providências a serem Adotadas

Não se faz necessária nenhuma adequação no ambiente deste órgão no tocante a aquisição destes materiais.

16. Possíveis Impactos Ambientais

A geração de resíduos é o maior impacto ambiental possível desta aquisição. Para combatê-lo, inserimos no nosso Projeto Básico, o seguinte:

O gerenciamento dos resíduos originários da aquisição deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso; 11.39.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da aquisição, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

- Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reserva de material para usos futuros;
- Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
- Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Um planejamento integrado de compra reduz a duplicidade de esforços entre os órgãos e otimiza o trabalho dos técnicos das áreas de licitações e contratos ensejando economia processual. O grande benefício advém da utilização do poder de compra do Governo, na medida em que aproveita as oportunidades de economia de escala, a Administração Pública pode obter melhores preços junto ao mercado, reduzindo seus custos em benefício do atendimento às demandas. As aquisições objetivam, por fim, respeitar a isonomia entre os Licitantes e o desenvolvimento nacional sustentável, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração que garanta a boa qualidade dos materiais adquiridos custos mais reduzidos, contribuindo para a manutenção, padronização e diminuição dos gastos governamentais.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FELIPE ROCHA SEGHETTO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 24/06/2026 às 09:19:01.